



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo (Nº **23074.125491/2025-08**) refere-se à contratação de **serviços de empresa especializada para o ajuste e calibração de 10 (dez) equipamentos de higiene ocupacional** da Divisão de Segurança do Trabalho (DIST), por meio de **Dispensa de Licitação**, conforme dispõe o **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**. Essa contratação visa atender a uma necessidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), garantindo a confiabilidade técnica dos instrumentos utilizados nas avaliações ambientais e o cumprimento das Normas Regulamentadoras e de Higiene Ocupacional.

Conforme se depreende dos documentos presentes, notadamente o **Estudo Técnico Preliminar (ETP nº 57/2025)** e o **Termo de Referência (TR nº 97/2025)**, a contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor. O montante total estimado de **R\$ 3.042,00 (três mil e quarenta e dois reais)** encontra-se significativamente abaixo do limite legal estabelecido para dispensa de licitação para compras e serviços gerais (atualmente R\$ 65.912,62, conforme Decreto nº 11.871/2023).

Além disso, encontram-se inclusos no processo o Documento de Formalização da Demanda (DFD nº 565/2024), a comprovação da inclusão no **PCA 2025** (conforme informado no ETP e TR), a Matriz de Riscos (nº 59/2025) e o Termo de Referência, devidamente elaborados e aprovados pela autoridade competente.

Trata-se de serviço técnico especializado e essencial às atividades de segurança do trabalho da UFPB. O objetivo é assegurar que os equipamentos (dosímetros, sonômetros, luxímetros, etc.) estejam calibrados por laboratórios acreditados pela Rede Brasileira de Calibração (RBC), permitindo a emissão de laudos técnicos precisos e com validade legal.

A contratação é de fundamental importância, conforme restou demonstrado no documento de formalização da demanda, nos estudos preliminares, no mapa de risco, e demais documentos que integram o processo interno da contratação. A solução não será parcelada em múltiplas contratações distintas que descaracterizem a dispensa, mas sim agrupada em um único processo

para ganho de eficiência administrativa, conforme justificativa técnica constante no Item 9 do ETP nº 57/2025.

Para verificação se o preço estimado é condizente com o praticado no mercado, em cumprimento à **IN SEGES/ME nº 65/2021**, a pesquisa de preços foi realizada e consolidada no documento de "Pesquisa de Preços" (fls. 41 a 45 do processo), sanando erro material de soma identificado no ETP original. Restou, assim, definido o valor total estimado da contratação em **R\$ 3.042,00**, condizente com os preços de mercado para serviços realizados por laboratórios acreditados.

No tocante à formação da equipe de planejamento e elaboração do planejamento da contratação, restando anexado ao processo o estudo preliminar, a matriz de riscos e o termo de referência, foram levados em consideração as leis vigentes e demais normas regulamentares e correlatas.

Ademais, considerando o valor da contratação e o fundamento legal (Art. 75, II), aplica-se a **Orientação Normativa AGU nº 69/2021**. Desta forma, **não é obrigatória a manifestação jurídica prévia**, uma vez que não há dúvidas suscitadas quanto à legalidade do procedimento e a formalização se dará por instrumento simplificado (**Nota de Empenho**), conforme minuta padronizada de Termo de Referência utilizada, dispensando a elaboração de contrato formal.

**FICA AUTORIZADA, DESSA FORMA, A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO EM TELA, DEVENDO OS AUTOS SEREM ENCAMINHADOS AO SETOR DE LICITAÇÕES PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.**

---

Emitido em 26/11/2025

**ANEXO Nº 1/2025 - PRA-ASSECOL (11.01.08.97)**  
**(Nº do Documento: 1)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 26/11/2025 09:41 )*  
GEORGE RODRIGO BELTRAO DA CRUZ  
PRO-REITOR(A)  
3301269

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,  
ano: **2025**, documento (espécie): **ANEXO**, data de emissão: **26/11/2025** e o código de verificação: **c80a8813e7**